

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica: EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 017/2025

A professora Eliane Tatsch Neves da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o presente Edital de abertura das inscrições para a seleção de estudantes dos curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica PIBIC do CNPq com período de vigência entre 01/09/2025 e 31/08/2026, o qual se constituirá das etapas a seguir, conforme a [Chamada CNPq Nº 05/2024](#), a Resolução Normativa [RN 017/2006](#) (e respectivos Anexos) do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de estudantes do **Cursos de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria**, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no Projeto: **Transição do Cuidado de Crianças Dependentes de Tecnologia do Hospital para o Domicílio: Pesquisa de Método Misto – Registro UFSM: 062522**, no âmbito do Edital de Seleção **IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 017/2025**, do **Centro de Ciências da Saúde – Campus Sede**, vinculado ao Departamento de **Enfermagem**, na área do CNPq: **Enfermagem Pediátrica**, coordenado pela professora **Eliane Tatsch Neves**.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	01/07/2025 a 06/07/2025
Avaliação dos candidatos	15/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	15/07/2025
Prazo para solicitação de reconsideração	16/07/2025
Análise dos pedidos de reconsideração	17/07/2025
Divulgação do resultado final	18/07/2025
Início do período de vigência da bolsa	01 de setembro de 2025

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 01 a 06 de julho de 2025.

3.2 Horário: 01/07/2025 a partir das 08h00 até 06/07/2025 às 23h30min.

3.3 Local: enviar para o e-mail: eliane.neves@uftsma.br em formato pdf.

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha de Cadastro do Bolsista (Anexo A).

3.4.2 Carta de Intenções (Anexo B)

3.4.2 Comprovante de matrícula no Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Campus Sede referente ao semestre vigente.

3.4.3 Histórico escolar atualizado do curso de graduação emitido pela UFSM.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor é definido pelo CNPq, terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, com carga horária semanal de 12 horas. **Haverá 01 vaga para a bolsa.**

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Campus Sede.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do aluno, **no Banco do Brasil S.A.**

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da CaixaEconômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios: O processo seletivo será composto de duas fases:

6.1. A primeira fase consistirá na **análise do Histórico Escolar** do curso de graduação. Será realizada a média aritmética das disciplinas cursadas, considerando a proporcionalidade de carga horária e terá **peso de 20% da nota**.

6.2. A segunda fase será uma **Entrevista** em que será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de **80 % da nota**. O link e os horários das entrevistas serão encaminhados ao e-mail do candidato até o dia **14/07/2025 às 17h30**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no(a) site do CCS e PRPGP e por e-mail ao candidato conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

7.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.4.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.4.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.5 O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) site do CCS E PRPGP e enviado ao e-mail dos candidatos conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.6 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.7 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e respectivos anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção, bem como o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

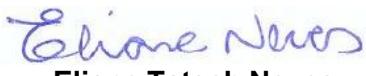
a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pelo coordenador do projeto, conforme as diretrizes da PRPGP e as normativas vigentes.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: eliane.neves@ufsm.br

Santa Maria, 27 de junho de 2025.


Eliane Tatsch Neves
Coordenador do Projeto. Nº062522

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto: Transição do Cuidado de Crianças Dependentes de Tecnologia do Hospital para o Domicílio: Pesquisa de Método Misto.

Coordenador: Eliane Tatsch Neves

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM **campus xxxxxxxxx**, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de pesquisa (nome do projeto).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).